



# MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1  
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

**LEI COMPLEMENTAR Nº 086/2018,**  
de 22 de janeiro de 2018.

**“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVISA NOVA - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVISA NOVA, ESTADO DE MINAS GERAIS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado em 3% (três por cento) os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Divisa Nova - MG:

Art. 2º - Consideram-se recursos para atender as despesas mencionadas no artigo anterior, as dotações consignadas no orçamento vigente da Câmara, podendo para tanto, anular, total ou parcialmente, outras dotações vigentes.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

**Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Divisa Nova, 22 de janeiro de 2018.

RENATO LEAL DE SOUZA  
Prefeito em Exercício

